



## **Relatório de Classificação e Ordenação dos Candidatos**

**(nos termos do artigo 14º do “Regulamento para Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase IV”)**

No dia 23 de Julho de 2020, reuniu o Júri do Concurso para o “Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase IV”, cuja constituição foi deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu de 18 de Março de 2020, presidido pelo Sr. Eng.º João Pedro Silva – Administrador Executivo da HABISOLVIS-E.M., tendo como vogais o Sr. Arq.º Fernando Marques – Administrador Executivo da Viseu Novo, SRU e a Sra. Dra. Fernanda Clemente, Técnica Superior de Serviço Social da HABISOLVIS-E.M., com a finalidade de efetuar a classificação e ordenação dos candidatos.

Tendo em conta os critérios de classificação e ordenação previstos no Regulamento do presente concurso, deliberou o Júri elaborar o presente relatório que integra a lista provisória de classificação ordenada, nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regulamento.

À candidata nº 05, classificada em 1º lugar no presente concurso, será atribuído o fogo habitacional a concurso que consta da lista de classificação ordenada (fogo 07).

O candidato nº 02, cuja candidatura foi aprovada e classificada em 2º lugar, ficará na situação de 1º suplente.

Os candidatos 04, 07, 03 e 01, cuja candidatura foi objeto de aprovação condicional, ficarão na situação de 2º, 3º, 4º e 5ºs suplentes, respetivamente, conforme consta da lista de classificação ordenada.



Os candidatos nº 06 e 09 são excluídos do concurso pelos seguintes motivos:

- i) O candidato nº 06 não cumpre o disposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento conjugado com o ponto 6 do Anúncio do Concurso;
- ii) O candidato nº 09 não cumpre o disposto na alínea b) do artigo 10º do Regulamento – não apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento.

A candidata nº 08 é excluída por não ter comparecido à entrevista pessoal, de acordo com a alínea i) do artigo 10º do Regulamento.

Os candidatos, caso entendam, poderão apresentar reclamação nos termos do nº 3 do artigo 14º do Regulamento.

Viseu, 23 de Julho de 2020

O Júri do Concurso,

  
\_\_\_\_\_  
*João Pedro Silva*, Eng.º Civil

  
\_\_\_\_\_  
*Fernando Marques*, Arquiteto

  
\_\_\_\_\_  
*Fernanda Clemente*, T.S.S.S.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL ORDENADA**

№ ORDEM	№ CAND	TIPOLOGIA DA CANDIDATURA	TIPOLOGIA A ATRIBUIR	NOME	F1	F2	F3	CLASSIFIC FINAL	FOGO ATRIBUÍDO
1ª	5	T1	T1		11,85	10,00	16,00	<b>12,12</b>	Fogo 07
2ª	2	T1	T1		11,20	10,00	17,00	<b>12,00</b>	1ª Suplente
3ª	4	T1	T1		condicionada - enquadramento na alínea a) do ponto 2 do artigo 6º				2ª Suplente
4ª	7	T1	T1		condicionada - enquadramento na alínea a) do ponto 2 do artigo 6º				3ª Suplente
5ª	3	T1	T1		condicionada - enquadramento na alínea a) do ponto 2 do artigo 6º				4ª Suplente
6ª	1	T1	T1		condicionada - enquadramento na alínea a) do ponto 2 do artigo 6º				5ª Suplente
<b>CANDIDATURAS EXCLUIDAS</b>					<b>MOTIVOS DA EXCLUSÃO</b>				<b>SITUAÇÃO</b>
x	6	T1	T1		não cumpre o disposto na alínea e) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento conjugado com o ponto 6 do Anúncio				Excluído
x	9	T1	T1		não cumpre o disposto na alínea b) do artigo 10º do Regulamento - não apresentou documentos indicados no artigo 7º				Excluído
x	8	T1	T1		não compareceu à entrevista		alínea j) do artigo 10º		Excluída